



RESOLUÇÃO Nº 002/2013.

Aprova os valores do Contrato de Rateio Nº. 001/2013, para suporte das despesas indicadas no instrumento contratual, os quais serão repassados ao Portal Sul Consórcio.

A ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 25 de junho de 2013;

CONSIDERANDO, determinações previstas no Art. 8º. da Lei Federal nº 11.107/2005 e no Art. 13. Decreto Federal Nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO, o Protocolo de Intenções de criação do Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul nos termos das leis municipais ratificadoras, respectivamente, Nº. 423/2013 – Município de Tamandaré; Nº. 1.335/2013 – Município de Sirinhaém; Nº 1.543/2013 – Município de Rio Formoso; e, Nº. 1.117/2013 – Município de Gameleira.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovados os valores a serem repassados pelos Municípios consorciados ao Portal Sul Consorcio, relativamente ao Contrato de Rateio 001/2013, devendo cada **CONSORCIADO** repassar mensalmente ao **PORTAL SUL CONSÓRCIO**, o seguintes valores:

I - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para **O MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**;

II - R\$ 2.000,00 (dois mil reais); para **O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**;

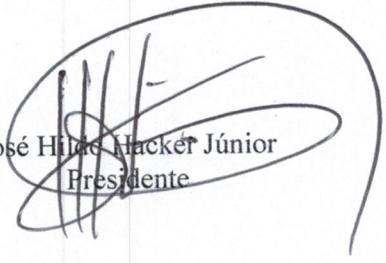
III - R\$ 3.000,00 (três mil reais) para **O MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**; e,

IV - R\$ 2.334,00 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais) para **O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Formoso, 28 de junho de 2013.


José Hilário Hacker Júnior
Presidente



RESOLUÇÃO Nº 002/2013.

Aprova os valores do Contrato de Rateio Nº. 001/2013, para suporte das despesas indicadas no instrumento contratual, os quais serão repassados ao Portal Sul Consórcio.

A ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 25 de junho de 2013;

CONSIDERANDO, determinações previstas no Art. 8º. da Lei Federal nº 11.107/2005 e no Art. 13. Decreto Federal Nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO, o Protocolo de Intenções de criação do Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul nos termos das leis municipais ratificadoras, respectivamente, Nº. 423/2013 – Município de Tamandaré; Nº. 1.335/2013 – Município de Sirinhaém; Nº 1.543/2013 – Município de Rio Formoso; e, Nº. 1.117/2013 – Município de Gameleira.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovados os valores a serem repassados pelos Municípios consorciados ao Portal Sul Consorcio, relativamente ao Contrato de Rateio 001/2013, devendo cada **CONSORCIADO** repassar mensalmente ao **PORTAL SUL CONSÓRCIO**, o seguintes valores:

I - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para **O MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**;

II - R\$ 2.000,00 (dois mil reais); para **O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**;

III - R\$ 3.000,00 (três mil reais) para **O MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**; e,

IV - R\$ 2.334,00 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais) para **O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Formoso, 28 de junho de 2013.

José Hilário Hacker Júnior
Presidente